

## INFORMAÇÃO / AVISO

---

<b>De:</b> Direção	<b>Data:</b> 06/05/2026
<b>Para:</b> Pais e Encarregados de Educação	
<b>Assunto:</b> <b>Renovação de Matrícula para o ano escolar de 2026/2027 – 5º ano</b> (alunos no 4º ano em 25/26)	

---

### Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.
- Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março, alterado pelo Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril.
- Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril.

### Procedimentos:

O pedido de renovação de matrícula para o 5º ano é **efetuada obrigatoriamente no Portal das Matrículas** no seguinte endereço <https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>.

*Nota: Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária ou o cartão do cidadão.*

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas 'perguntas frequentes' do Portal das Matrículas.

### Prazo de matrícula:

**1 a 13 de julho de 2026.**

### Documentos necessários no ato de matrícula relativos aos alunos:

- Tipo e número do documento de identificação;
- Uma fotografia em formato digital do educando - Fotografia **tipo passe e com fundo branco, atualizada à data de matrícula** (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a) aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno). **A fotografia deverá ser a cores e abranger apenas a face do aluno.** Não serão contempladas fotografias digitalizadas no canto de uma folha A4, nem fotografias com má qualidade.
- O número de identificação fiscal (NIF) das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- O número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável.
- O Número de Identificação da Segurança Social (NISS);

Documentos necessários no ato de matrícula relativos ao encarregado de educação:


- Tipo e número do documento de identificação;
- O número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- O **comprovativo da morada da área de residência** (Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária, a obter no Portal das Finanças), quando pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- Os dados relativos à **composição do agregado familiar**, validados pela Autoridade Tributária (Comprovativo de Agregado Familiar a obter no Portal das Finanças), quando pretenda mobilizar as prioridades relativas à morada de residência, ou profissional da/o Encarregada/o de Educação e não é o pai ou a mãe ou quando se pretende comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar da/o educanda/o irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e ensino;
- O comprovativo da morada da atividade profissional (caso pretenda utilizar a morada profissional como critério de seriação).

**Indicação dos estabelecimentos e prioridades de seriação:** na manifestação das preferências dos estabelecimentos de ensino do AEL, os pais devem ter em consideração a área de influência do estabelecimento de educação ou de ensino definidas (disponíveis para consulta na página eletrónica do AEL), bem como as prioridades na matrícula para os respetivos ciclos, que estão definidas no Artº10º (Pré-escolar), **Art.º11º (Ensino Básico)** e Artº12º (Ensino Secundário) do Despacho normativo n.º 6/2018, na sua versão atualizada.

**Divulgação das listas de alunos relativas à matrícula:**

- **Até 20 de julho de 2026** - listas de alunos que requereram matrícula no 5º ano (NOTA: Não são listas de colocação. Servem para verificar se a matrícula foi recebida pelos serviços).
- **31 de julho de 2026** – listas de admitidos.
- **Até 21 de agosto de 2026** - listas de turmas.

O Diretor



(Pedro Balhau)